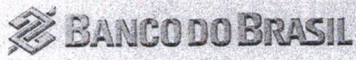


Comp 018 Banco 001 Agência 2818 DV 3 C1 2 Conta 38.021-0 C2 8 Série 800 Cheque N.º 850060 C3 6 R\$ # 1.200,00 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil e duzentos reais e centavos acima

a Almonda Vidal Sociedade Individual de Administração ou à sua ordem

Portagem 14 de Fevereiro de 2020.



AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO C. OLIVEIR 1045
IV
CONFECCAO: 08/2015

Edy Pereira Gomes L. S. S.
CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
CNPJ 03.888.031/0002-08
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2001

0001281860 01885006054 403003802109



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
23



Data e Hora da Emissão	17/02/2020 17:58:12	Competência	14/2/2020	Código de Verificação	U8GGY60XZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA NORBERTO MAYER ,1051 - ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 205	Telefone	3313-1708	e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
CNPJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal	68460015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSÉ AUGUSTO DINIZ ,150 - DARCY RIBEIRO CEP: 32060-502				
Complemento		Telefone	(31)3392-2217	e-mail	DEPARTAMENTOPESSOALCRESCER@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de consultoria e assessoria jurídica prestados no período de 13/01/2020 à 12/02/2020.

Recebemos
14 / 02 / 2020

Monica Viniçius Paiva de Oliveira

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.200,00
-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.200,00
-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
=) Valor Líquido R\$	1.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ASSOCIAÇÃO CRSCER E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, nome fantasia **ASSOCIAÇÃO CRESCER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua José Augusto Diniz, nº 150, Bairro Darcy Ribeiro, Contagem/MG, CEP: 32.060-502, inscrito no CNPJ/MF nº 03.888.031/0002-08, infra-assinado por seu representante legal Filipe Pereira Lucas Coelho, portador da carteira de identidade MG-14.863.749, inscrito no CPF sob o nº 076.926.656-80, residente e domiciliado em Contagem/MG e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Norberto Mayer, nº 1051, sala 205, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-100, infra-assinado por sua representante legal Fernanda Alves Lopes Vidal, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica e prestação de contas no âmbito do Projeto “Gol de Clave”, que visa realizar oficinas esportivas e musicais para crianças e adolescentes, no contra turno escolar, conforme aprovado pela Resolução nº 53/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

Parágrafo único: O referido contrato é consoante ao Termo de Fomento nº 030/2019 – P.A. nº 031/2019/SMDS – Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, celebrado entre o Município de Contagem e a CONTRATANTE.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, conforme proposta apresentada e aprovada.

emp. [assinatura]

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 13 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 12 de dezembro de 2019.

Filipe Pereira Lucas Coelho

CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ASSOCIAÇÃO CRESCER
Filipe Pereira Lucas Coelho,

Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente
CPF: 076.926.636-80

Fernanda Vidal

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

Patrícia Lemos

Nome: Patrícia Lemos
CPF: 033 877686-99

Manuela Bineideen J. Borsari

Nome:
CPF: 308.533.456-30

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Contagem, 04 de novembro de 2019

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios**Termo de Fomento nº 030/2019**

Prezado Senhor Filipe

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, bem como prestação de contas ao CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ASSOCIAÇÃO CRESCER, inscrito no CNPJ sob o nº 03.888.031/0002-08, com sede a Rua José Augusto Diniz, nº 150, Bairro Dacy Ribeiro, Contagem/MG, CEP 32.060-502

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

Contagem, 12 de Dezembro de 2019

Ao

Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Associação Crescer

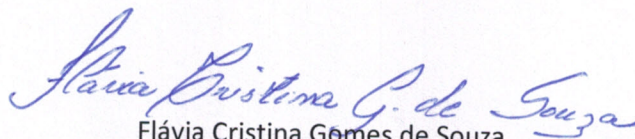
Prezados,

Ref.: Proposta de prestação de serviços de advocacia consistentes na assessoria jurídica e prestação de contas, conforme Termo de Fomento 030/2019, ao Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Associação Crescer, inscrita no CNPJ nº 03.888.031/0002-08.

Proposta de honorários:

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e seiscientos reais).

Atenciosamente,


Flávia Cristina Gomes de Souza

OAB MG 142.229

48
2
Belo Horizonte 05 de Dezembro de 2019

Ao Ilmo.

Sr.(a) Representante do Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

Prezado Senhor,

Ref: Proposta de prestação de serviços de advocacia consistentes na assessoria jurídica e prestação de serviços contábil (prestação de contas) ao Centro de Referência a Criança e ao Adolescente – Nome Fantasia; Associação Crescer, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.031/0002-08, com sede na Rua José Augusto Diniz, nº150, Bairro Darcy Ribeiro Contagem/MG.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Pelos serviços descritos serão cobrados mensalmente o valor de R\$1300,00 (um mil e trezentos reais).

Atenciosamente,

Stephano Moreira Alves
Stephano Moreira Alves

OAB/MG – 181.854